



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e
Tecnológica

TÉSSIA GOMES CARNEIRO

**GRUPO DE DEBATE NO CURSO TÉCNICO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM
MECATRÔNICA: uma intervenção pedagógica a partir da educação em direitos**

Palmas (TO)

2023

TÉSSIA GOMES CARNEIRO

**GRUPO DE DEBATE NO CURSO TÉCNICO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM
MECATRÔNICA: uma intervenção pedagógica a partir da educação em direitos**

Trabalho Final de Curso apresentado Programa de Pós-graduação *Lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - Campus Taguatinga, como requisito parcial para a conclusão do curso.

Orientador(a): Prof. Me(a). Paulo da Silva Paz Neto

Palmas (TO)

2023

Dados Internacionais da Catalogação na Publicação (CIP)

C289 Carneiro, Têssia Gomes

Grupo de debate no curso técnico do ensino médio integrado em mecatrônica: uma intervenção pedagógica a partir da educação em direitos / Têssia Gomes Carneiro. – Porto Nacional, TO, 2023.
15 f.

Trabalho Final de Curso (Especialização) – Programa de Pós-graduação Lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional – IFTO, 2023.

Orientador: Me. Paulo da Silva Paz Neto

1. Direitos humanos. 2. Educação. 3. Intervenção pedagógica. I. Paz Neto, Paulo da Silva. II. Título.

CDU: 37.04

RESUMO

A intervenção realizada em sala de aula com os alunos matriculados na turma do 2º ano do Curso Técnico do Ensino Médio Integrado em Mecatrônica do Instituto Federal (IFTO), no campus de Palmas, em novembro de 2023, mediante planejamento, execução e observação de grupos de debate foi sistematizada sob a perspectiva teórico-metodológica, de modo a apresentar a boa prática educacional desenvolvida na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura, ministrada pelo professor Ricardo Ferreira de Sousa, no segundo semestre de 2023. A observação não estruturada dos seminários é apresentada na descrição do processo interventivo que visou promover a educação em direitos junto à comunidade escolar. A partir do trabalho proposto os alunos tiveram a oportunidade de pesquisar e de e aprofundar no tema em estudo mediante a formação de argumentos e contra-argumentos, no intuito de fortalecer a autonomia do grupo e a capacidade de compreensão dos alunos, jovens formadores de opiniões. Boas práticas educacionais permitem que os alunos lembrem do quanto aprenderam a partir da *práxis*, de modo que foi esse o convite elaborado na presente intervenção ao conceder espaço para o trabalho coletivo em classe.

Palavras-chave: Intervenção; educação; direitos humanos.

ABSTRACT

The intervention was carried out in the classroom with students enrolled in the 2nd year of the Integrated High School Technical Course in Mechatronics at the Federal Institute (IFTO), on the Palmas campus, in November 2023, through the planning, execution and observation of discussion groups was systematized from a theoretical-methodological perspective, in order to present the good educational practice developed in the Portuguese Language and Literature subject, taught by Professor Ricardo Ferreira de Sousa, in the second semester of 2023. The unstructured observation of the seminars is presented in the description of the intervention process aimed at promoting rights education in the school community. Based on the proposed work, the students had the opportunity to research and delve deeper into the topic under study by forming arguments and counter-arguments, with the aim of strengthening the group's autonomy and the students' ability to understand, as young opinion-formers. Good educational practices allow students to remember how much they have learned from praxis, so this was the invitation made in the present intervention by giving space for collective work in class.

Keywords: Intervention; education; human rights.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Foto do momento da intervenção: grupos posicionados	12
Figura 2 – Foto do momento da intervenção: sala de aula	13
Figura 3 – Foto do momento da intervenção: grupo em debate.....	18

LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal
IFTO	Instituto Federal do Tocantins
STF	Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	DO PROCESSO INTERVENTIVO.....	10
2.1	Método de avaliação da intervenção.....	15
3	ASPECTOS CONCLUSIVOS.....	20
	REFERÊNCIAS.....	22

1 INTRODUÇÃO

A intervenção é considerada pesquisa aplicada, pois, segundo Gil (2022, p. 41), busca a aquisição de conhecimentos com vistas à aplicação numa situação específica. De acordo com o autor:

Uma das maneiras mais tradicionais de classificação das pesquisas é a que estabelece duas grandes categorias. A primeira, denominada pesquisa básica, reúne estudos que têm como propósito preencher uma lacuna no conhecimento. A segunda, denominada pesquisa aplicada, abrange estudos elaborados com a finalidade de resolver problemas identificados no âmbito das sociedades em que os pesquisadores vivem. (Gil, 2020, p. 82).

Partindo desta compreensão passamos a descrever o momento em sala de aula, o qual ilustrará as ações executadas durante o processo interventivo (Damiani *et al.*, 2013).

O trabalho é fruto de reflexões oriundas da intervenção organizada no formato de Grupo de Debate, atividade final do semestre letivo, com pontuação para a nota final avaliativa da disciplina de Língua Portuguesa e Literatura, ministrada pelo professor Ricardo Ferreira de Sousa, no segundo semestre de 2023.

A intervenção alcançou 25 (vinte e cinco) alunos, matriculados na turma do 2º ano do Curso Técnico do Ensino Médio Integrado em Mecatrônica do Instituto Federal (IFTO), no campus de Palmas, no dia 29 de novembro de 2023, no período matutino, no horário de 10h:20m às 12h:00.

Os temas sorteados pelo professor para a divisão dos grupos tiveram como eixo temático norteador o Direito, mais especificamente a Educação em Direitos, e sua contribuição com o processo de construção do conhecimento dos alunos.

2 DO PROCESSO INTERVENTIVO

As orientações gerais para o seminário partiram da explicação anterior de que um debate deve ter planejamento e regras evitando-se, assim, que as discussões avancem para o nível pessoal.

Os alunos foram orientados a planejar o debate mediante uma divisão igualitária de tempo de fala entre os componentes para, a partir de um tema polêmico, construírem uma boa argumentação.

Os alunos também foram esclarecidos de que suas apresentações seriam coordenadas pelo professor e por uma moderadora externa para garantir o andamento do debate.

Desta forma, foi definido como atribuições da moderadora o de coordenar o trabalho de forma a garantir o seu bom andamento mediante a participação de todos os debatedores e a interação com o público. Afinal,

A discussão com a classe toda é vista como a principal alternativa à aula expositiva. Seus benefícios são evidentes. Ela incentiva os alunos a falar em público, expressando suas ideias, reflexões, experiências e vivências. Estimula-os a ouvir os colegas, a dialogar, a argumentar e a respeitar opiniões diferentes da sua. Leva-os, por fim, a reconhecer que as experiências coletivas podem ser mais ricas do que as individuais. Mas nem sempre essas discussões são bem-sucedidas. É necessário que o professor domine o assunto a ser debatido. Também é necessário que os alunos tenham se preparado previamente, mediante leituras e pesquisas. Por fim, é necessário que o professor tenha habilidade para coordenar a discussão, tanto no sentido de evitar que apenas alguns alunos participem quanto no de policiar-se para não interferir demasiadamente na exposição. (Gil, 2020, p. 82).

É sabido que na organização de um debate devem ser definidas algumas regras, as quais foram esclarecidas anteriormente em sala, a saber:

- a) apresentação:** o moderador cumprimenta o público, apresenta o tema que será debatido e fala de modo geral sobre o assunto;
- b) definição das normas:** o moderador define o tempo de duração de cada debate e, uma vez estabelecido o tempo de duração do debate e da

exposição de cada participante, o moderador determina se as perguntas serão feitas oralmente ou por escrito.

Cabe também ao moderador definir se o debate ficará restrito a um determinado número de pessoas ou se incluirá todos os presentes; controlar o tempo dos debatedores, avisando-os quando o tempo estiver se esgotando, podendo inclusive interrompê-los e transferir a fala para outro; conceder direito de réplica e de tréplica - se tiver sido definido anteriormente -, quando um debatedor se opuser às ideias de outro; e também resolver pendências de natureza circunstanciais durante o debate.

c) conclusão: para finalizar o debate, o moderador faz uma síntese dos argumentos apresentados pelos debatedores, destacando o motivo do debate e agradece a presença e participação de todos.

Esclarecida a função da mediação, os alunos foram orientados a planejar o trabalho em grupos distintos mediante a pesquisa, a seleção e a organização dos principais argumentos ou contra-argumentos (autoridade, causa e consequência, comparação, alusão histórica e dados concretos) em defesa do seu ponto de vista a respeito do tema/assunto a ser abordado.

Como dever de cada grupo foi definida a necessidade de debater de forma harmoniosa e respeitosa os diversos pontos que envolvam os temas em abordagem; de apresentar as principais informações do tema/assunto de forma oralizada, usando ou não o papel, slide ou outro material de apoio; de realizar as apresentações no tempo de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

A intervenção ocorreu mediante a participação com considerações interventivas em debate realizado por 3 (três) grupos de alunos durante a aula, no intuito de que a discussão em pequenos grupos alcançasse os seguintes objetivos apontados por Gil (2020, p. 89): a valorização do trabalho em equipe; o desenvolvimento de habilidades decorrentes da atenção à contribuição dos colegas; o desenvolvimento da capacidade de discussão que envolvem a observação do comportamento do outro num processo grupal de cooperação, competição e conflito; a capacidade de

dar e receber feedback, eis que a atividade em grupo permite informar sobre o comportamento alheio e receber informações acerca do seu.

Nesse formato, cada grupo foi composto entre 3 (três) e 4 (quatro) alunos. Na fotografia abaixo é possível visualizar 2 (dois) grupos em debate na disposição de um grupo sentado em frente ao outro.

Figura 1 – Foto do momento da intervenção: grupos posicionados



Fonte: Tércia Gomes (2023)

O tema trabalhado pela classe foi o da Educação em Direitos, mais precisamente: (i) a liberdade de expressão nas redes sociais; (ii) a intolerância religiosa e (iii) o uso do celular na sala de aula: permitir ou proibir?

O tema foi, portanto, dividido em 3 (três) grupos de alunos, os quais se prepararam previamente para a discussão em sala de aula.

A atualidade dos subtemas destacou a cena política, a midiática e a legal, posto que estão inseridos na educação em direitos. A intervenção visou maximizar tal

aprendizagem e provocar o desenvolvimento crítico dos alunos participantes (Damiani *et al.*, 2013, p. 7).

Desta forma, ficou alinhado que eu, aluna do curso de pós-graduação em EPT, sob a supervisão do professor presente em sala, realizasse a intervenção, mediante considerações sobre o debate dos alunos do 2º ano do ensino médio integrado ao profissional.

Observa-se que no dia da discussão o ambiente da sala de aula foi organizado com atenção, isto é, o espaço físico foi disposto de forma a que os grupos em debate ficassem frente a frente favorecendo o contato visual, bem como os demais alunos ouvintes foram aglutinados em um semicírculo para acompanhar num campo externo o debate que transcorria entre os debatedores do dia.

Figura 2 – Foto do momento da intervenção: sala de aula



Fonte: Tércia Gomes (2023)

O cuidado com a distribuição do tempo também contribuiu para um debate democrático, eis que todos os temas da manhã eram envolventes e calorosos, de modo que foi necessário delimitar a experiência temporal de cada grupo permitindo,

assim, que também os alunos ouvintes, sentados no semicírculo, pudessem ao final apresentar algumas indagações aos debatedores do dia.

Nos últimos minutos de cada grupo, o professor alertava-os para que caminhassem para as conclusões e, em seguida, também a mediadora compilava suas impressões e contribuições finais demonstrando apreço pelas opiniões pessoais e pelos estudos realizados pelos alunos. Afinal, ficou claro o empenho de cada discente para com o desafio, eis que os alunos demonstraram compreensão do tema e preparo prévio.

As discussões foram enriquecedoras e a sensação foi a de que as 2 (duas) horas-aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, transcorreram rapidamente.

A principal atividade desenvolvida por mim, aluna de pós-graduação em EPT, foi a participação no debate, por intermédio de considerações finais, em diálogo com os alunos. Para tanto, o exercício da escuta atenta de cada membro do grupo possibilitou anotar e lembrar dos comentários dos alunos para ao final tecer as considerações interventivas.

É preciso ouvir com atenção o que os alunos têm a dizer para poder se lembrar de seus comentários. Uma falha comum é a de professores que ouvem atentamente o início da mensagem e acreditam estar em condições de avaliá-la globalmente. Assim, tendem a prestar menos atenção ao seu desenvolvimento. Pode ocorrer, no entanto, que, ao longo de seu desenvolvimento, o sentido da mensagem se altere. (Gil, 2020, p. 86).

Da mesma forma, a intervenção considerou a disposição dos alunos ouvintes, sentados no semicírculo externo, em participar ou não da discussão, pois é sabido que muitos têm medo da crítica.

É natural que muitos alunos evitem participar das discussões por medo da crítica, não apenas dos professores, mas também de seus colegas. Considerando que as salas de aula são arenas dramáticas, é compreensível que os participantes tragam não apenas vontade de aprender, mas também de mostrar o quanto são superiores em relação a algum tipo de conhecimento. Nesse exercício de superação, os colegas são adversários e há participantes que não hesitam em atacar seus argumentos de maneira pouco acadêmica. O que faz com que alguns participantes se retraiam. Cabe, portanto, ao professor definir regras para participação, que incluem a proibição de qualquer comentário ofensivo em relação às opiniões expressas na discussão. E estabelecer regras para si mesmo, já que também não tem o direito de ironizar comentários dos alunos. (Gil, 2020, p. 87).

Em alguns momentos, o professor em sala citava alguns nomes e estes emitiam opiniões sobre o tema em debate. Nem todos puderam ser ouvidos, pois o tempo distribuído entre os 3 (três) temas era de tão somente 2 (duas) horas-aula, contudo, na medida em que levantavam as mãos era organizada uma fila nominal permitindo a contribuições entre os colegas.

2.1 Método de avaliação da intervenção

A avaliação da intervenção pedagógica deu-se com a utilização do seguinte instrumento de coleta de dados: observações não estruturadas dos Grupos de Debate realizados pelos 3 (três) grupos de alunos da turma do 2º ano do Curso Técnico do Ensino Médio Integrado em Mecatrônica do Instituto Federal (IFTO), no campus de Palmas, registrados no Diário de Campo desta pesquisadora, sendo alguns visualizados em imagens fotográficas.

Usada como o principal método de investigação ou associada a outras técnicas de coleta, a observação possibilita um contato pessoal e estreito do pesquisador com o fenômeno pesquisado, o que apresenta uma série de vantagens. Em primeiro lugar, a experiência direta é sem dúvida o melhor teste de verificação da ocorrência de determinado fenômeno. “Ver para crer”, diz o ditado popular. (Lüdke; André, 2018, p. 30).

O primeiro grupo a debater a educação em direitos abordou o assunto referente à liberdade de expressão nas redes sociais. Os alunos debatedores explicaram ser crime o excesso de exposição quando ofensiva à dignidade humana e/ou que caracterizem injúria, calúnia ou difamação; explicaram sobre a dificuldade de identificar a pessoa que se vale da internet para confeccionar e/ou divulgar material alusivo a discursos de ódio; citaram o ataque à democracia ocorrido no dia 8 de janeiro de 2023 em Brasília; esclareceram sobre a rapidez com que as notícias são veiculadas na internet, bem como o rápido esquecimento de fatos em virtude do montante de informações lançadas cotidianamente nas redes sociais ou sites; demonstraram preocupação com o acesso à internet, cada vez mais precoce, entre crianças.

Durante o debate, os demais alunos formulavam perguntas e fomentavam a discussão do tema em questão. Ao final, o professor em sala oportunizou as

considerações finais da interventora, a qual citou o julgamento realizado aos 20 de abril de 2022, na Ação Penal nº 1.044, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, que em resumo decidiu sobre a liberdade de expressão e seus limites que “A liberdade de expressão existe para a manifestação de opiniões contrárias, jocosas, satíricas e até mesmo errôneas, mas não para opiniões criminosas, discurso de ódio ou atentados contra o Estado Democrático de Direito e a democracia.” (Brasil, 2023, p. 16).

A interventora finalizou explicando sobre a importância e a complexidade do assunto ao trazer a notícia de que o STF julgaria os limites da liberdade de expressão e os impactos aos veículos de imprensa. (Muniz, 2023, *on-line*).

Em seguida, ao segundo grupo debatedor coube o tema da intolerância religiosa, a qual ofende o direito fundamental da liberdade religiosa previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos, no Pacto dos Direitos Civis e Políticos, na Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções e na Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 678/1992, dentre outros instrumentos normativos.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o artigo 5º ao determinar que todos são iguais perante a lei, trouxe dentre seus incisos a liberdade de crença e de culto (Brasil, 1988):

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. (Brasil, 1988, art. 5º).

Os alunos defenderam que o respeito intercultural e religioso deve ser uma premissa entre todos; explicaram sobre as guerras religiosas que acontecem no mundo desde os primórdios e a tipificação criminal da intolerância descrita na Lei brasileira n. 7.716/1989; apontaram que no Brasil preponderam o catolicismo, o protestantismo e o espiritismo, sendo que as religiões de matriz africanas sofrem com a intolerância em nosso país; lembraram que no Brasil o Estado é laico e lembraram o caso do

eletricista brasileiro Jean Charles de Menezes morto em 2005 pela polícia britânica ao ser confundido com um terrorista.

Ao final da explanação do grupo debatedor, que respondeu os questionamentos dos colegas, o professor em sala oportunizou as considerações finais da interventora, que contribui indicando a cartilha sobre liberdade religiosa e direitos humanos produzido pelo Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Tocantins, de fácil acesso na página da instituição (Alves; Leite; Ribeiro, 2019).

A interventora também contribuiu explicando a Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, trouxe na redação do artigo 33 ser de matrícula facultativa a disciplina de ensino religioso (Brasil, 1996).

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997). (Brasil, 1996, art. 33).

A par de tal informação, o professor da disciplina explicou que nem sempre essa faculdade tem sido obedecida em alguns estabelecimentos de ensino. A interventora sugeriu que casos de confronto legal fossem levados à Defensoria Pública para a adoção de medidas em favor dos alunos que não tivessem interesse em cursar a disciplina de cunho religioso, posto que a instituição além dos atendimentos individualizados na efetivação dos direitos relacionados à liberdade e à diversidade religiosa; conta, ainda, com a atuação coletiva do Núcleo Especializado dos Direitos Humanos.

Caminhando para o final dos debates, o último grupo da manhã abriu a discussão sobre o uso do celular na sala de aula e sua permissão ou proibição.

Os alunos do grupo explanaram que o uso com metodologias ativas em sala pode aumentar a participação dos discentes; lembraram que hoje a vida é cercada pela tecnologia e que acreditam que o acesso do celular deve ser limitado a certa faixa etária, excluindo-se as crianças; abordaram pontos positivos e negativos e que

caberia ao professor o controle e as regras da entrada do aparelho nas aulas, já que, por vezes, a dispersão ocasionada pelo uso poderá prejudicar o rendimento dos estudantes e no Brasil não há lei que permita ou proíba.

Da exposição e respostas aos questionamentos verificou-se ter sido este o tema mais polêmico do dia. Alguns alunos apoiaram o uso em sala e outros não. Ao final, a interventora pontuou que o referido assunto teria sido o mais acirrado, posto que cada um tomou partido de acordo com sua vivência com o uso das tecnologias e, também, por serem uma geração com mais recursos tecnológicos, cujo ensino distoa do tradicional quadro e giz para atender as inovações exigidas com o passar dos anos.

O professor da disciplina utilizou como critérios de avaliação dos alunos os seguintes questionamentos: (i) o grupo levantou argumentos ou contra-argumentos (autoridade, causa e consequência, comparação, alusão histórica e dados concretos) em defesa do seu ponto de vista?; (ii) o grupo respeitou os posicionamentos alheios? Foi um debate respeitoso?

Figura 3 – Foto do momento da intervenção: grupo em debate



Fonte: Téssia Gomes (2023)

A interventora, em suas observações, considerou que todos os grupos apresentaram de modo adequado e respeitoso aos critérios propostos pela disciplina. Inclusive, foi possível observar, pelo interesse da classe com os temas em discussão, que os alunos se prepararam para a atividade por intermédio de pesquisa prévia e defenderam seus argumentos e contra-argumentos de forma fundamentada.

3 ASPECTOS CONCLUSIVOS

A Pesquisa embasada teórico-metodologicamente na perspectiva de intervenção pedagógica envolveu o planejamento dos debates e a sua implementação em sala de aula com a produção final de conhecimento científico a partir da observação não estruturada.

Eis que o objetivo da intervenção foi o de promover a educação em direitos junto à comunidade escolar, fortalecendo os laços de cidadania, cooperando com o processo de construção do conhecimento, através de ações informativas/educativas, levando em consideração o contexto econômico, social e cultural da localidade.

A boa prática educacional, na medida em que trouxe temas importantes, relacionados aos direitos humanos, aproximou a *práxis* à produção acadêmica por intermédio do trabalho em grupo planejado e desenvolvido dentro da disciplina de língua portuguesa para que os alunos desenvolvessem estratégias de argumentação e contra argumentação, necessárias ao debate.

A importância de planejar uma intervenção pedagógica sobre a Educação em Direitos é vista na necessidade de esclarecer, de desenvolver e construir o conceito de igualdade, respeito e democracia. Eis que o planejamento e a execução da atividade favoreceram a reflexão acerca da proposta educacional e de seu conteúdo.

Tal reflexão contribuiu para a construção de uma visão crítica das situações e problemas, para o desenvolvimento da autonomia e para a capacidade de compreensão dos alunos, jovens formadores de opiniões que tiveram a oportunidade de pesquisar e se aprofundar no tema em estudo mediante a formação de argumentos e contra-argumentos.

Durante a atividade os estudantes estiveram atentos e conscientes, o que lhes proporcionou uma tomada de consciência sobre os vários aspectos levantados nos debates favorecendo a aprendizagem não só dos conteúdos, mas também do trabalho em equipe, que por sua vez demandou estudo e habilidades decorrentes do respeito entre os participantes e a desinibição pela fala em público.

O envolvimento dos alunos foi ponto chave na construção do debate que estimulou o pensamento crítico. Em síntese, a intervenção realizada foi positiva na medida em

que respeitou o momento de fala dos alunos e permitiu um retorno avaliativo ao final, mediante apontamentos da interventora, os quais se somaram à proposta de engajamento dos presentes.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Isabella Faustino; LEITE, Denize Souza; RIBEIRO, Liz Marina Régis (organizadoras). **Liberdade religiosa e direitos humanos**. 2 ed., rev. e ampl. Palmas, TO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins, 2019. Disponível em: https://static.defensoria.to.def.br/postify-media/uploads/post/file/19874/Cartilha15x21cm_Liberdade_Religiosa_S.pdf. Acesso em: 25 dez. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992**. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 25 dez. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm. Acesso em: 25 dez. 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal [STF]. **Liberdade de expressão**. Brasília, DF: STF; Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2023. eBook Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/LiberdadeExpressao.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2023.
- DAMIANI, Magda Floriana; ROCHEFORT, Renato Siqueira; CASTRO, Rafael Fonseca de; DARIZ, Marion Rodrigues; PINHEIRO, Silvia Siqueira. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. **Cadernos de Educação**, Pelotas, v. 45, 2013, p. 57-67. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/caduc/article/view/3822>. Acesso em: 23 dez. 2023.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7 ed. Barueri, SP: Atlas, 2022.
- GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmanzo de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2 ed. Rio de Janeiro: E.P.U., 2018.
- MUNIZ, Mariana. STF vai julgar limites da liberdade de expressão, e especialistas apontam necessidade de critérios bem definidos. **O Globo**. Brasília, DF, 27 nov. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/11/27/stf-vai-julgar-limites-da-liberdade-de-expressao-e-especialistas-apontam-necessidade-de-criterios-bem-definidos.ghtml>. Acesso em: 25 dez. 2023.